



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PROJETO DE LEI Nº 186/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Dá nova redação ao Art. 1º. Da Lei nº.129/09 de 02/07/2009, que alienou imóvel à empresa **MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, como especifica.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dá nova redação ao Art. 1º. Da Lei nº.129/09 de 02/07/2009, que alienou imóvel à empresa **MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, sendo que a nova redação é necessária para fazer os ajustes junto ao registro de imóveis nas identificações das subdivisões do loteamento anexo ao Parque Industrial Zona Oeste, que passou a ser denominado de Gleba Patrimônio Apucarana e também para corrigir a denominação do lote que era Lote B/W-9, subdivisão do lote B/W2, passando somente para Lote de terras nº. B/W-9, sendo mantidas as demais disposições da Lei nº.129/09 de 02/07/2009.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

  
Luiz Brentan

**PRESIDENTE**

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
**SECRETÁRIO**

  
Valdir Frias  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 186/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Dá nova redação ao Art. 1º. Da Lei nº.129/09 de 02/07/2009, que alienou imóvel à empresa **MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, como específica.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dá nova redação ao Art. 1º. Da Lei nº.129/09 de 02/07/2009, que alienou imóvel à empresa **MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, sendo que a nova redação é necessária para fazer os ajustes junto ao registro de imóveis nas identificações das subdivisões do loteamento anexo ao Parque Industrial Zona Oeste, que passou a ser denominado de Gleba Patrimônio Apucarana e também para corrigir a denominação do lote que era Lote B/W-9, subdivisão do lote B/W2, passando somente para Lote de terras nº. B/W-9, sendo mantidas as demais disposições da Lei nº.129/09 de 02/07/2009.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

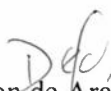
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Valdir Ferreira Frias  
**PRESIDENTE**

  
José Airton de Araújo "Deco"  
**SECRETÁRIO**

  
Valdivino Marques da Cruz Neto  
**RELATOR**

jmss/al



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 186/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Dá nova redação ao Art. 1º. Da Lei nº.129/09 de 02/07/2009, que alienou imóvel à empresa **MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, como especifica.

### P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dá nova redação ao Art. 1º. Da Lei nº.129/09 de 02/07/2009, que alienou imóvel à empresa **MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, sendo que a nova redação é necessária para fazer os ajustes junto ao registro de imóveis nas identificações das subdivisões do loteamento anexo ao Parque Industrial Zona Oeste, que passou a ser denominado de Gleba Patrimônio Apucarana e também para corrigir a denominação do lote que era Lote B/W-9, subdivisão do lote B/W2, passando somente para Lote de terras nº. B/W-9, sendo mantidas as demais disposições da Lei nº.129/09 de 02/07/2009.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Telma Elizabeth Lemos Reis

**PRESIDENTE**



Alcides Ramos Junior

**SECRETÁRIO**

  
Lueimar Nunes Scarpelini

**RELATORA**